

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 974

Altamira 07 de Fevereiro de 2024

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Claudioiro Gomes da Silva
Prefeito

Jorge Gonçalves de Souza
Vice-Prefeito

Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ricardo de Sousa Barboza
Procurador Geral

Bruna Souza Tomé
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria Municipal de Comunicação

SECRETARIADO

Justino da Silva Bequiman
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Marconio Paiva da Silva
Secretário Municipal de Agricultura

Eliana Socorro Couto Gonçalves
Secretária Municipal de Turismo

Gustavo dos Santos Mafra
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Francisco Edivaldo Xavier Bezerra
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Maria das Neves Moraes de Azevedo
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Souza Dias
Secretário Municipal de Cultura

Suelen da Silva Alves
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Izan Lira Passos
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Waldecir Aranha Maia
Secretário Municipal de Saúde

Waldecir Aranha Maia Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Victor Conde de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 974

NESTA EDIÇÃO

- PÁG. 03** EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SERURB Nº 002/2024
- PÁG. 05** AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (Art.19 - Lei nº 13.465/2017)
- PÁG. 10** PORTARIA Nº 018 - SESMA (17/01/2024)
- PÁG. 11** PORTARIA Nº 019 - SESMA (17/01/2024)
- PÁG. 12** PORTARIA Nº 020 - SESMA (17/01/2024)
- PÁG. 13** PORTARIA Nº 021 - SESMA (17/01/2024)
- PÁG. 14** PORTARIA Nº 022 - SESMA (17/01/2024)
- PÁG. 15** PORTARIA Nº 023 - SESMA (17/01/2024)
- PÁG. 16** PORTARIA Nº 024 - SESMA (17/01/2024)
- PÁG. 17** PORTARIA Nº 025 - SESMA (17/01/2024)
- PÁG. 18** PORTARIA Nº 026 - SESMA (17/01/2024)
- PÁG. 19** PORTARIA Nº 028 - SESMA (17/01/2024)
- PÁG. 20** PORTARIA Nº 031 - SESMA (17/01/2024)
- PÁG. 21** PORTARIA Nº 032 - SESMA (17/01/2024)
- PÁG. 22** PORTARIA Nº 033 - SESMA (17/01/2024)
- PÁG. 23** PORTARIA Nº 034 - SESMA (17/01/2024)
- PÁG. 24** PORTARIA Nº 035 - SESMA (17/01/2024)
- PÁG. 25** PORTARIA Nº 036 - SESMA (17/01/2024)
- PÁG. 26** PORTARIA Nº 6210 - SEMAGRI 05/02/2024)
- PÁG. 27** 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE. Nº 001/2022
- PÁG. 28** 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE. Nº 001/2022
- PÁG. 29** EXTRATO DE CONTRATO - PE-SRP Nº 063/2023

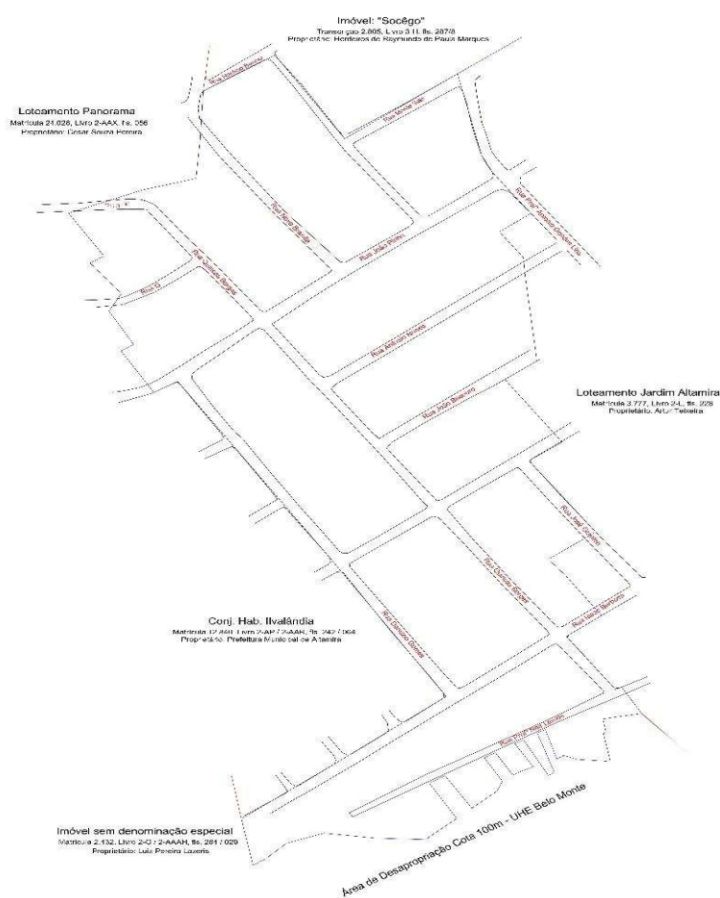
Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 002/2024

A **Secretaria Municipal de Regulação Urbana - SERURB**, representada pelo secretário, Dr. Gustavo dos Santos Mafra, em conformidade com suas prerrogativas legais e com o objetivo de normatizar o ordenamento do território e do espaço físico no perímetro urbano e rural do município de Altamira, em observância ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e ao artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, comunica formalmente ao proprietário Tabular (Fazenda do Estado de Pará), seus eventuais sucessores, bem como aos responsáveis pela implantação, confrontantes/confinantes de área, **César Souza Pereira (matrícula nº 24.028 do Lv. 2-AAX, às fls. 056 – Loteamento Panorama); Espólio de Raymundo de Paula Marques (Transcrição nº 2.805 do Livro 3-H, às fls. 287/8); Espólio de Arthur Teixeira (matrícula nº 3.777 do Lv. 2-L, às fls. 228 – Loteamento Jardim Altamira); Luiz Pereira Lazeris (matrícula nº 2.432 do Lv. 2-G, às fls. 284/029); Norte Energia S.A. – Cota 100**, terceiros interessados ou quaisquer outras partes envolvidas e informadas, que foi iniciado o processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) para o núcleo urbano informal denominado "Jardim Fortaleza". Este núcleo possui seu principal acesso pela Rua Professor Antonio Gondim Lins, bairro Jardim Altamira, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com registro na **Matrícula nº 3.566 do Livro 2-K/2-AAAL, às fls. 267/173 e Transcrição nº 2.805 do Livro 3-H, às fls. 287/8, no 1º Tabelionato de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira** e perímetro abaixo:



Secretaria Municipal de Regulação Urbana

Rua Isaac Barbosa, nº 1698, Bairro Jardim Altamira, CEP: 68375-010, Altamira/PA
Telefone: (93) 99167-3550 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) para, caso pretendam, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da presente publicação, submeter manifestação referente ao procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) conduzido por esta Municipalidade. Ressalta-se que todas as exigências legais e protocolares pertinentes à área em processo de regularização foram estritamente observadas.

Informa-se que, conforme o §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e o §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a falta de manifestação dentro do prazo estabelecido será interpretada como anuência à REURB e aceitação tácita do pedido. Em caso de apresentação de manifestação, esta deve ser formalizada em nome do Município de Altamira e entregue no endereço da notificante para fins de contranotificação.

Altamira – PA, 07 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA:00731481216
Assinado de forma digital por GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA:00731481216
Dados: 2024.02.07 11:12:53 -03'00'

GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA

Secretário Municipal de Regulação Urbana

Decreto nº 677/2021

Mat. 152571-9

Secretaria Municipal de Regulação Urbana
Rua Isaac Barbosa, nº 1698, Bairro Jardim Altamira, CEP: 68375-010, Altamira/PA
Telefone: (93) 99167-3550 E-mail: serurb@altamira.pa.gov.br

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (Art.19 - Lei nº 13.465/2017)

A **Secretaria Municipal de Regulação Urbana - SERURB**, representada pelo secretário, Dr. Gustavo dos Santos Mafra, em conformidade com suas prerrogativas legais e com o objetivo de normatizar o ordenamento do território e do espaço físico no perímetro urbano e rural do município de Altamira, FAZ SABER que o núcleo urbano informal denominado de Loteamento Jardim Fortaleza, neste Município, com área total de 101.496,49 m² (cento e um mil, quatrocentos e noventa e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados) com as seguintes características, dimensões e confrontações:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado **PMA-01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M, Datum SIRGAS2000, Este (X) 364.421,79 m e Norte (Y) 9.646.675,30 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com a área da Transcrição 2.805, Livro 3-H, fls. 287/8, de propriedade de **HERDEIROS DE RAYMUNDO DE PAULA MARQUES**, com azimute de 146°47'00" e distância de 77,35 m, segue até o vértice **PMA-02** de coordenada Norte (Y) 9.646.610,59 m, Este (X) 364.464,16 m; daí, com azimute de 53°46'06" e distância de 85,02 m, segue até o vértice **PMA-03** de coordenada Norte (Y) 9.646.660,84 m, Este (X) 364.532,74 m; daí, confrontando com **LOTEAMENTO JARDIM ALTAMIRA**, Matrícula 3.777, Livro 2-L, fls. 228, com azimute de 166°58'10" e distância de 64,49 m, segue até o vértice **PMA-04** de coordenada Norte (Y) 9.646.598,01 m, Este (X) 364.547,28 m; daí, com azimute de 153°23'51" e distância de 15,34 m, segue até o vértice **PMA-05** de coordenada Norte (Y) 9.646.584,30 m, Este (X) 364.554,15 m; daí, com azimute de 143°33'51" e distância de 39,14 m, segue até o vértice **PMA-06** de coordenada Norte (Y) 9.646.552,80 m, Este (X) 364.577,40 m; daí, com azimute de 233°19'58" e distância de 23,86 m, segue até o vértice **PMA-07** de coordenada Norte (Y) 9.646.538,55 m, Este (X) 364.558,26 m; daí, com azimute de 143°59'12" e distância de 24,57 m, segue até o vértice **PMA-08** de coordenada Norte (Y) 9.646.518,68 m, Este (X) 364.572,71 m; daí, com azimute de 175°38'31" e distância de 13,54 m, segue até o vértice **PMA-09** de coordenada Norte (Y) 9.646.505,18 m, Este (X) 364.573,73 m; daí, com azimute de 173°44'03" e distância de 53,55 m, segue até o vértice **PMA-10** de coordenada Norte (Y) 9.646.451,94 m, Este (X) 364.579,58 m; daí, com azimute de 173°44'03" e distância de 13,44 m, segue até o vértice **PMA-11** de coordenada Norte (Y) 9.646.438,59 m, Este (X) 364.581,05 m; daí, com azimute de 233°51'27" e distância de 24,22 m, segue até o vértice **PMA-12** de coordenada Norte (Y) 9.646.424,30 m, Este (X) 364.561,49 m; daí, com azimute de 144°21'08" e distância de 59,80 m, segue até o vértice **PMA-13** de coordenada Norte (Y) 9.646.375,71 m, Este (X) 364.596,34 m; daí, com azimute de 234°46'17" e distância de 24,73 m, segue até o vértice **PMA-14** de coordenada Norte (Y) 9.646.361,44 m, Este (X) 364.576,14 m; daí, com azimute de 143°42'03" e distância de 68,50 m, segue até o vértice **PMA-15** de coordenada Norte (Y) 9.646.306,23 m, Este (X) 364.616,69 m; daí, com azimute de 233°40'44" e distância de 35,57 m, segue

até o vértice **PMA-16** de coordenada Norte (Y) 9.646.285,16 m, Este (X) 364.588,03 m; daí, com azimute de 140°34'37" e distância de 16,39 m, segue até o vértice **PMA-17** de coordenada Norte (Y) 9.646.272,50 m, Este (X) 364.598,44 m; daí, com azimute de 144°41'53" e distância de 37,88 m, segue até o vértice **PMA-18** de coordenada Norte (Y) 9.646.241,58 m, Este (X) 364.620,33 m; daí, com azimute de 233°02'37" e distância de 26,84 m, segue até o vértice **PMA-19** de coordenada Norte (Y) 9.646.225,45 m, Este (X) 364.598,89 m; daí, com azimute de 144°01'39" e distância de 50,85 m, segue até o vértice **PMA-20** de coordenada Norte (Y) 9.646.184,29 m, Este (X) 364.628,76 m; daí, com azimute de 62°48'38" e distância de 4,23 m, segue até o vértice **PMA-21** de coordenada Norte (Y) 9.646.186,23 m, Este (X) 364.632,52 m; daí, com azimute de 149°14'43" e distância de 23,65 m, segue até o vértice **PMA-22** de coordenada Norte (Y) 9.646.165,90 m, Este (X) 364.644,61 m; daí, com azimute de 259°30'02" e distância de 23,99 m, segue até o vértice **PMA-23** de coordenada Norte (Y) 9.646.161,53 m, Este (X) 364.621,02 m; daí, com azimute de 169°18'11" e distância de 10,37 m, segue até o vértice **PMA-24** de coordenada Norte (Y) 9.646.151,35 m, Este (X) 364.622,95 m; daí, com azimute de 240°31'27" e distância de 1,88 m, segue até o vértice **PMA-25** de coordenada Norte (Y) 9.646.150,42 m, Este (X) 364.621,31 m; daí, com azimute de 168°31'24" e distância de 21,61 m, segue até o vértice **PMA-26** de coordenada Norte (Y) 9.646.129,24 m, Este (X) 364.625,61 m; daí, com azimute de 260°20'28" e distância de 2,72 m, segue até o vértice **PMA-27** de coordenada Norte (Y) 9.646.128,79 m, Este (X) 364.622,93 m; daí, confrontando com a Área de Desapropriação Cota 100m - UHE Belo Monte, de propriedade da **NORTE ENERGIA S/A**, com azimute de 274°45'55" e distância de 17,21 m, segue até o vértice **PMA-28** de coordenada Norte (Y) 9.646.130,22 m, Este (X) 364.605,78 m; daí, com azimute de 288°47'02" e distância de 9,19 m, segue até o vértice **PMA-29** de coordenada Norte (Y) 9.646.133,18 m, Este (X) 364.597,08 m; daí, com azimute de 236°19'09" e distância de 4,79 m, segue até o vértice **PMA-30** de coordenada Norte (Y) 9.646.130,52 m, Este (X) 364.593,09 m; daí, com azimute de 342°55'31" e distância de 23,63 m, segue até o vértice **PMA-31** de coordenada Norte (Y) 9.646.153,10 m, Este (X) 364.586,16 m; daí, com azimute de 246°29'47" e distância de 5,47 m, segue até o vértice **PMA-32** de coordenada Norte (Y) 9.646.150,92 m, Este (X) 364.581,14 m; daí, com azimute de 161°11'56" e distância de 32,48 m, segue até o vértice **PMA-33** de coordenada Norte (Y) 9.646.120,17 m, Este (X) 364.591,61 m; daí, com azimute de 236°36'23" e distância de 4,39 m, segue até o vértice **PMA-34** de coordenada Norte (Y) 9.646.117,76 m, Este (X) 364.587,95 m; daí, com azimute de 331°15'14" e distância de 31,31 m, segue até o vértice **PMA-35** de coordenada Norte (Y) 9.646.145,21 m, Este (X) 364.572,89 m; daí, com azimute de 241°48'49" e distância de 6,01 m, segue até o vértice **PMA-36** de coordenada Norte (Y) 9.646.142,37 m, Este (X) 364.567,59 m; daí, com azimute de 148°10'30" e distância de 21,15 m, segue até o vértice **PMA-37** de coordenada Norte (Y) 9.646.124,40 m, Este (X) 364.578,74 m; daí, com azimute de 245°30'35" e distância de 8,81 m, segue até o vértice **PMA-38** de coordenada Norte (Y) 9.646.120,75 m, Este (X) 364.570,73 m; daí, com azimute de 237°12'15" e distância de 5,04 m, segue até o vértice **PMA-39** de coordenada Norte (Y) 9.646.118,02 m, Este (X) 364.566,49 m; daí, com azimute de

328°17'55" e distância de 20,54 m, segue até o vértice **PMA-40** de coordenada Norte (Y) 9.646.135,49 m, Este (X) 364.555,70 m; daí, com azimute de 238°23'53" e distância de 7,78 m, segue até o vértice **PMA-41** de coordenada Norte (Y) 9.646.131,42 m, Este (X) 364.549,07 m; daí, com azimute de 148°47'36" e distância de 21,04 m, segue até o vértice **PMA-42** de coordenada Norte (Y) 9.646.113,43 m, Este (X) 364.559,97 m; daí, com azimute de 201°58'18" e distância de 8,24 m, segue até o vértice **PMA-43** de coordenada Norte (Y) 9.646.105,78 m, Este (X) 364.556,89 m; daí, com azimute de 229°15'20" e distância de 7,09 m, segue até o vértice **PMA-44** de coordenada Norte (Y) 9.646.101,15 m, Este (X) 364.551,51 m; daí, com azimute de 229°15'20" e distância de 6,90 m, segue até o vértice **PMA-45** de coordenada Norte (Y) 9.646.096,65 m, Este (X) 364.546,28 m; daí, com azimute de 229°15'20" e distância de 6,38 m, segue até o vértice **PMA-46** de coordenada Norte (Y) 9.646.092,48 m, Este (X) 364.541,45 m; daí, com azimute de 326°59'25" e distância de 29,96 m, segue até o vértice **PMA-47** de coordenada Norte (Y) 9.646.117,61 m, Este (X) 364.525,12 m; daí, com azimute de 238°48'14" e distância de 11,15 m, segue até o vértice **PMA-48** de coordenada Norte (Y) 9.646.111,84 m, Este (X) 364.515,59 m; daí, com azimute de 148°35'29" e distância de 31,96 m, segue até o vértice **PMA-49** de coordenada Norte (Y) 9.646.084,56 m, Este (X) 364.532,25 m; daí, com azimute de 229°15'20" e distância de 10,90 m, segue até o vértice **PMA-50** de coordenada Norte (Y) 9.646.077,44 m, Este (X) 364.523,99 m; daí, com azimute de 229°15'20" e distância de 14,24 m, segue até o vértice **PMA-51** de coordenada Norte (Y) 9.646.068,14 m, Este (X) 364.513,19 m; daí, com azimute de 272°14'55" e distância de 2,35 m, segue até o vértice **PMA-52** de coordenada Norte (Y) 9.646.068,23 m, Este (X) 364.510,84 m; daí, com azimute de 272°14'55" e distância de 9,35 m, segue até o vértice **PMA-53** de coordenada Norte (Y) 9.646.068,60 m, Este (X) 364.501,50 m; daí, com azimute de 272°14'55" e distância de 18,68 m, segue até o vértice **PMA-54** de coordenada Norte (Y) 9.646.069,33 m, Este (X) 364.482,84 m; daí, com azimute de 276°57'39" e distância de 8,51 m, segue até o vértice **PMA-55** de coordenada Norte (Y) 9.646.070,37 m, Este (X) 364.474,39 m; daí, com azimute de 276°57'39" e distância de 22,95 m, segue até o vértice **PMA-56** de coordenada Norte (Y) 9.646.073,15 m, Este (X) 364.451,61 m; daí, com azimute de 251°09'20" e distância de 23,98 m, segue até o vértice **PMA-57** de coordenada Norte (Y) 9.646.065,40 m, Este (X) 364.428,91 m; daí, com azimute de 226°42'09" e distância de 18,26 m, segue até o vértice **PMA-58** de coordenada Norte (Y) 9.646.052,88 m, Este (X) 364.415,63 m; daí, com azimute de 238°09'26" e distância de 8,50 m, segue até o vértice **PMA-59** de coordenada Norte (Y) 9.646.048,40 m, Este (X) 364.408,40 m; daí, confrontando com Imóvel sem denominação especial, Matrícula 2.432, Livro 2-G, fls. 284, de propriedade de **LUIZ PEREIRA LAZERIS**, com azimute de 348°52'53" e distância de 36,60 m, segue até o vértice **PMA-60** de coordenada Norte (Y) 9.646.084,30 m, Este (X) 364.401,34 m; daí, confrontando com **CONJUNTO HABITACIONAL ILVALÂNDIA**, Matrícula 12.840, Livro 2-AP, fls. 242, de propriedade da Prefeitura Municipal de Altamira, com azimute de 53°08'59" e distância de 70,97 m, segue até o vértice **PMA-61** de coordenada Norte (Y) 9.646.126,87 m, Este (X) 364.458,14 m; daí, com azimute de 52°26'41" e distância de 85,44 m,

segue até o vértice **PMA-62** de coordenada Norte (Y) 9.646.178,95 m, Este (X) 364.525,87 m; daí, com azimute de 326°36'10" e distância de 129,25 m, segue até o vértice **PMA-63** de coordenada Norte (Y) 9.646.286,86 m, Este (X) 364.454,73 m; daí, com azimute de 325°53'01" e distância de 164,16 m, segue até o vértice **PMA-64** de coordenada Norte (Y) 9.646.422,77 m, Este (X) 364.362,65 m; daí, com azimute de 239°36'53" e distância de 16,78 m, segue até o vértice **PMA-65** de coordenada Norte (Y) 9.646.414,28 m, Este (X) 364.348,18 m; daí, confrontando com **LOTEAMENTO PANORAMA**, Matrícula 24.028, Livro 2-AAX, fls. 056, de propriedade de César Souza Pereira, com azimute de 328°07'39" e distância de 37,80 m, segue até o vértice **PMA-66** de coordenada Norte (Y) 9.646.446,38 m, Este (X) 364.328,22 m; daí, com azimute de 57°10'23" e distância de 9,17 m, segue até o vértice **PMA-67** de coordenada Norte (Y) 9.646.451,35 m, Este (X) 364.335,93 m; daí, com azimute de 329°46'10" e distância de 29,87 m, segue até o vértice **PMA-68** de coordenada Norte (Y) 9.646.477,16 m, Este (X) 364.320,89 m; daí, com azimute de 29°10'01" e distância de 15,52 m, segue até o vértice **PMA-69** de coordenada Norte (Y) 9.646.490,72 m, Este (X) 364.328,46 m; daí, com azimute de 321°10'10" e distância de 30,34 m, segue até o vértice **PMA-70** de coordenada Norte (Y) 9.646.514,35 m, Este (X) 364.309,44 m; daí, com azimute de 57°32'41" e distância de 10,02 m, segue até o vértice **PMA-71** de coordenada Norte (Y) 9.646.519,73 m, Este (X) 364.317,90 m; daí, com azimute de 327°00'15" e distância de 39,58 m, segue até o vértice **PMA-72** de coordenada Norte (Y) 9.646.552,92 m, Este (X) 364.296,34 m; daí, com azimute de 68°08'12" e distância de 48,31 m, segue até o vértice **PMA-73** de coordenada Norte (Y) 9.646.570,91 m, Este (X) 364.341,18 m; daí, com azimute de 74°43'14" e distância de 33,84 m, segue até o vértice **PMA-74** de coordenada Norte (Y) 9.646.579,83 m, Este (X) 364.373,82 m; daí, com azimute de 4°46'41" e distância de 30,32 m, segue até o vértice **PMA-75** de coordenada Norte (Y) 9.646.610,04 m, Este (X) 364.376,34 m; daí, com azimute de 2°46'20" e distância de 37,41 m, segue até o vértice **PMA-76** de coordenada Norte (Y) 9.646.647,41 m, Este (X) 364.378,15 m; Finalmente no vértice **PMA-76** segue até o vértice **PMA-01**, (início da descrição), confrontando com a área da Transcrição 2.805, Livro 3-H, fls. 287/8, de propriedade de **HERDEIROS DE RAYMUNDO DE PAULA MARQUES**, com azimute de 57°25'22", e distância de 51,78 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Área registrada no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira sob a Matrícula nº 3.566 do Livro 2-K/2-AAAL, às fls. 267/173 (Antônio Erasmo de Oliveira - Loteamento Jardim Fortaleza), e Transcrição nº 2.805 do Livro 3-H, às fls. 287/8 (Espólio de Raymundo de Paula Marques), ambas devidamente registradas no 1º Tabelionato de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, de propriedade do Sr. Antônio Erasmo de Oliveira, FOI DEMARCADA pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana - SERURB, conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão de Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, da Decreto nº 2.572, de 24 de maio de 2023.

Na qualidade de requerente e promotora da regularização deste parcelamento implantado no loteamento ora demarcado e com a finalidade de identificar seus ocupantes, qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses, esta municipalidade se compromete, oportunamente, a concluir a devida regularização prevista no art. 19 e seguintes da mesma Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, assim como, outorgar os títulos de legitimação de fundiária nos termos da referida lei.

Altamira – PA, 07 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA:00731481216 Assinado de forma digital por GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA:00731481216
Dados: 2024.02.07 11:20:04 -03'00'

GUSTAVO DOS SANTOS MAFRA
Secretário Municipal de Regulação Urbana
Decreto nº 677/2021
Mat. 152571-9

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PORTARIA Nº.018/2023

ALTAMIRA-PA, 17 DE JANEIRO DE 2024

A Secretária Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **AMABILIA MARIA GOMES PEREZ**, no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS, **MATRÍCULA 2741-7**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 31/03/2020 a 31/03/2021, para serem gozados no período de 07/02/2024 a 07/03/2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 07/02/2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2024.

WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **ALTAMIRA**
PREFEITURA
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº.019/2023

ALTAMIRA-PA, 17 DE JANEIRO DE 2024

A Secretária Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **ANDRE SILVA DOS SANTOS**, no cargo de AUX TEC DE RX, **MATRÍCULA 1500-3**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 02/04/2013 a 02/04/2014, para serem gozados no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 01/02/2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2024.



WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **ALTAMIRA**
PREFEITURA
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº 020/2023

ALTAMIRA-PA, 17 DE JANEIRO DE 2024

A Secretária Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **ELIVANA SILVA DA CRUZ**, no cargo de TEC DE ENFERMAGEM, **MATRÍCULA 2216-6**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 01/02/2022 a 01/02/2023, para serem gozados no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 01/02/2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2024.



WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3518-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **ALTAMIRA**
PREFEITURA
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº.021/2023

ALTAMIRA-PA, 17 DE JANEIRO DE 2024

A Secretária Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **JAIME LUIS DOS SANTOS**, no cargo de AUXILIAR DE VIGILANCIA, **MATRÍCULA 02542**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 01/02/2021 a 01/02/2022, para serem gozados no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 01/02/2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2024.



WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **ALTAMIRA**
PREFEITURA
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº.022/2023

ALTAMIRA-PA, 17 DE JANEIRO DE 2024

A Secretária Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **JOSE HELIO DE SOUSA GOMES**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 2597-3**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 01/02/2022 a 01/02/2023, para serem gozados no período de 05/02/2024 a 05/03/2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 05/02/2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2024.



WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



PORTARIA Nº.023/2023

ALTAMIRA-PA, 17 DE JANEIRO DE 2024

A Secretária Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **LOURIVANE DE AGUIAR BEZERRA**, no cargo de **TEC DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA 2615-5**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 01/02/2023 à 01/02/2024, para serem gozados no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 01/02/2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2024.



WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **ALTAMIRA**
PREFEITURA
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº.024/2023

ALTAMIRA-PA, 17 DE JANEIRO DE 2024

A Secretária Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **NILMA SHIRLEY NASCIMENTO SANTOS SILVA**, no cargo de TEC DE ENFERMAGEM, **MATRÍCULA 2366-4**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 01/02/2022 a 01/02/2023, para serem gozados no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 01/02/2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2024.



WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PORTARIA Nº.025/2023

ALTAMIRA-PA, 17 DE JANEIRO DE 2024

A Secretária Municipal de Saúde, Sr^o. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **NILSON CASTELO BRANCO JUNIOR**, no cargo de **TECNICO DE RADIOLOGIA**, **MATRÍCULA 121744**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 03/05/2022 a 03/11/2022, para serem gozados no período de 05/02/2024 a 24/02/2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 05/02/2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2024.



WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **ALTAMIRA**
PREFEITURA
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº.026/2023

ALTAMIRA-PA, 17 DE JANEIRO DE 2024

A Secretária Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **VELDSON DE SOUSA PINTO**, no cargo de **AUXILIAR DE VIGILANCIA, MATRÍCULA 02538**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 01/02/2020 a 01/02/2021, para serem gozados no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 01/02/2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2024.



WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PORTARIA Nº.028/2023

ALTAMIRA-PA, 17 DE JANEIRO DE 2024

A Secretária Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **PATRICIA LARANJEIRA DA COSTA**, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE -ACS, **MATRÍCULA 123058-1**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 01/04/2022 a 01/04/2023, para serem gozados no período de 07/02/2024 a 07/03/2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 07/02/2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2024.

WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929



PORTARIA Nº. 031/2024

ALTAMIRA/PA, 17 DE JANEIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 88, da Lei nº. 1.767, de 02 de Outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao/a servidor/a **JOSICLEIA ALBUQUERQUE DA SILVA**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, sob matrícula nº. 2738-0, lotado/a no/a **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (SESSENTA DIAS)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, compreendendo o período de **27/12/2023 a 24/02/2024**, conforme Perícia Médica.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **27/12/2023**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2024.

WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 2524/2023



PORTARIA Nº. 032/2024

ALTAMIRA/PA, 17 JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a **READAPTAÇÃO FUNCIONAL PROVISÓRIA** ao/a servidor/a que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispõe o Art. 60, § 2º. da Lei Municipal nº. 1.767, de 02/10/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e

Considerando os termos da Perícia Médica, efetuada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, que concluiu pela readaptação do/a servidor/a **ROSEMEIRY FREITAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE**, matrícula nº. 2661-6, lotado/a no/a **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, em outro cargo na Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – READAPTAR PROVISORIAMENTE o/a servidor/a **ROSEMEIRY FREITAS DE OLIVEIRA**, no decorrer de **180 (CENTO E OITENTA)** dias, compreendendo o período de **13/12/2023 a 09/06/2024**, que passará a exercer atividades de atendimento, respeitando-se a limitação sofrida em sua capacidade funcional, sem prejuízo do vencimento percebido no cargo anterior, devendo, após o término da readaptação provisória passar por uma nova perícia médica.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **13/12/2023**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2024.

WALDECIR ARANHA MAIA
Sec. Municipal de Saúde Atm./PA
Decreto: 2524/2023

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PORTARIA Nº. 033/2024

ALTAMIRA/PA, 17 JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a **READAPTAÇÃO FUNCIONAL PROVISÓRIA** ao/a servidor/a que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispõe o Art. 60, § 2º. da Lei Municipal nº. 1.767, de 02/10/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e

Considerando os termos da Perícia Médica, efetuada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, que concluiu pela readaptação do/a servidor/a **CELIA DE ALENCAR LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE**, matrícula nº. 2671-4, lotado/a no/a **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, em outro cargo na Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - READAPTAR PROVISORIAMENTE o/a servidor/a **CELIA DE ALENCAR LIMA**, no decorrer de **180 (CENTO E OITENTA)** dias, compreendendo o período de **12/01/2024 a 09/07/2024**, que passará a exercer atividades de atendimento, respeitando-se a limitação sofrida em sua capacidade funcional, sem prejuízo do vencimento percebido no cargo anterior, devendo, após o término da readaptação provisória passar por uma nova perícia médica.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12/01/2024**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2024.


WALDECIR ARANHA MAIA
Sec. Municipal de Saúde Atm./PA
Decreto: 2524/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 10.467.921/0001-12, Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371-055, Altamira/PA.
E-mail: sesma@altamira.pa.gov.br



PORTARIA Nº. 034/2024

ALTAMIRA/PA, 17 JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a **READAPTAÇÃO FUNCIONAL PROVISÓRIA** ao/a servidor/a que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispõe o Art. 60, § 2º. da Lei Municipal nº. 1.767, de 02/10/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e

Considerando os termos da Perícia Médica, efetuada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, que concluiu pela readaptação do/a servidor/a **MARIA JOSE MONTEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, matrícula nº. 2249-0, lotado/a no/a **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, em outro cargo na Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – READAPTAR PROVISORIAMENTE o/a servidor/a **MARIA JOSE MONTEIRO DO NASCIMENTO**, no decorrer de **180 (CENTO E OITENTA)** dias, compreendendo o período de **11/12/2023 a 07/06/2024**, que passará a exercer atividades de atendimento, respeitando-se a limitação sofrida em sua capacidade funcional, sem prejuízo do vencimento percebido no cargo anterior, devendo, após o término da readaptação provisória passar por uma nova perícia médica.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **11/12/2023**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2024.

WALDECIR ARANHA MAIA
Sec. Municipal de Saúde Atm./PA
Decreto: 2524/2023

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PORTARIA Nº. 035/2024

ALTAMIRA/PA, 17 JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a **READAPTAÇÃO FUNCIONAL PROVISÓRIA** ao/a servidor/a que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispõe o Art. 60, § 2º. da Lei Municipal nº. 1.767, de 02/10/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e

Considerando os termos da Perícia Médica, efetuada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, que concluiu pela readaptação do/a servidor/a **KELLY CRISTINA CARNEIRO DO MONTE**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, matrícula nº. 2234-2, lotado/a no/a **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, em outro cargo na Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. - READAPTAR PROVISORIAMENTE o/a servidor/a **KELLY CRISTINA CARNEIRO DO MONTE**, no decorrer de **180 (CENTO E OITENTA)** dias, compreendendo o período de **31/10/2023 a 27/04/2024**, que passará a exercer atividades de atendimento, respeitando-se a limitação sofrida em sua capacidade funcional, sem prejuízo do vencimento percebido no cargo anterior, devendo, após o término da readaptação provisória passar por uma nova perícia médica.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **31/10/2023**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2024.

WALDECIR ARANHA MAIA
Sec. Municipal de Saúde Atm./PA
Decreto: 2524/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 10.467.921/0001-12, Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371-055, Altamira/PA.
E-mail: sesma@altamira.pa.gov.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **ALTAMIRA**
PREFEITURA
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº.036/2023

ALTAMIRA-PA, 17 DE JANEIRO DE 2024

A Secretária Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr.(a) **CLAILTON DE OLIVEIRA CARVALHO**, no cargo de AUXILIAR TECNICO DE SANEAMENTO, **MATRÍCULA 02748**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 24/04/2022 a 24/04/2023, para serem gozados no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 01/02/2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2024.



WALDECIR ARANHA MAIA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PORTARIA N°.6210/2024

ALTAMIRA/PA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Agricultura, Sr. **MARCÔNIO PAIVA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 73, da Lei n°. 1.767, de 02 de Outubro de 2007,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao (a) Sr. (a) servidor **WILLIAN NOGUEIRA DE SOUSA**, na função de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, matrícula n°. 151800-3, lotado no/a **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS**, referente ao anuênio de **01/07/2022 a 01/07/2023**, para serem gozados no período de **01/03 a 30/03/2024**.

II - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, a partir do dia **01/03/2024**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MARCÔNIO PAIVA DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto 1929/2022 Matric.:1523449



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, n°. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE. Nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA/PA. CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ: 02.288.268/0001-04. Contrato nº. 2022.0105.004. Dotação Orçamentária: 2.251. Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia informação/comunic. – PJ. Fonte: 15000000; 17090000. Objeto prorrogação de prazo, vigência 01/01/2024 até o dia 31/12/2024. www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 16/11/2023.

SUELEN DA SILVA

ALVES:71627170200

Assinado de forma digital por

SUELEN DA SILVA

ALVES:71627170200

Dados: 2023.11.16 10:33:18 -03'00'

SUELEN DA SILVA ALVES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE. Nº 001/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA/PA. CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ: 02.288.268/0001-04. Contrato nº. 2022.0105.004. Dotação Orçamentária: 2.251. Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia informação/comunic. – PJ. Fonte: 15000000; 17090000. Objeto prorrogação de prazo, vigência 01/01/2024 até o dia 31/12/2024. www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 16/11/2023.

SUELEN DA SILVA
ALVES:71627170200

Assinado de forma digital por
SUELEN DA SILVA
ALVES:71627170200
Dados: 2023.11.16 10:33:18 -03'00'

SUELEN DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do
Pará



EXTRATO DE CONTRATO – PE-SRP Nº. 063/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA, CNPJ: 29.265.356/0001-39, EMPRESA: CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, CNPJ: 26.768.764/0001-15, contrato nº. 24-0205-001, valor total R\$ 3.107,00. Dotação Orçamentária: 2.207, 2.208. Fonte: 15000000, 17090000, 17490060. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica. Vigência: é até 31/12/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de emissão de certificado digital padrão ICP – BRASIL e fornecimento de dispositivos de armazenamento – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/Pá, 05/02/2024.

ANTONIO UBIRAJARA Assinado de forma digital por
BOGEA UMBUZEIRO ANTONIO UBIRAJARA BOGEA
JUNIOR:99829061272 UMBUZEIRO JUNIOR:99829061272
Dados: 2024.02.05 18:20:40 -03'00'

ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br